



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.759 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a utilização provisória do fluxo de veículos no trecho que cita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos processo administrativo nº 06145/2017,

Considerando a realização do evento proporcionado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em **Comemoração ao Dia das Crianças**, com uma **noite de louvor a Deus**, nos dias 11 e 12 de outubro de 2017;

Considerando a real necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamentos e demais procedimentos correlatos, visando proporcionar um ambiente agradável, acolhedor e seguro para as crianças e a todos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo de qualquer porte ou natureza, na Rua **Deputado Menezes Côrtes**, no trecho compreendido em frente à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, em Águas Claras, nos seguintes dias e horários:

- Dia 11/10/2017 – das 12 h às 23 h;
- Dia 12/10/2017 – das 12 h às 23 h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ivan Rodrigues Falcão Filho
Secretário Municipal da Defesa Civil
e Ordem Pública (interino)